

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - CMV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CMV

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - CMV

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA E PAULO SERGIO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, 123 – centro, nesta cidade de Ipira SC, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.907.532/0001-02**, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira SC, neste ato, representada pela Presidente, Sra. **Arlete Teresinha Huf** portadora da Cédula de Identidade RG nº SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº doravante denominada **CONTRATANTE** e de outra parte, o Senhor **Paulo Sérgio de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CIC/CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado na, interior do Município de Ipira/SC, adiante neste termo de Contrato identificado apenas de **CONTRATADO**, celebram, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, o seguinte contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas Cláusulas contratuais:

Considerando: O disposto na clausula segunda do item 2.1 e clausula quarta do item 4.2 do contrato nº 001/2019, onde prevê a possibilidade de renovação e reajuste;

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de prazo pelo período de 61 (sessenta e um) dias a contar da data de 01.03.2021 e término em 30.04.2021;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 001/2019, no item 2.1 da Clausula segunda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta passam a ter no prazo de vigência, no valor do contrato, e dotação orçamentária a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de 01 de março de 2021 estendendo-se até dia 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

3.1 O valor mensal desta locação é de R\$ 1.218,87 (um mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 2.437,74 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo pagamento ocorrerá sempre até o décimo primeiro dia do mês subsequente ao do em questão. No caso de a locação não atingir um mês completo, o pagamento será fracionado aos dias da locação.

5.1 O valor deste contrato será consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício na seguinte dotação orçamentária:

01.01.- 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 26 de fevereiro de 2021.

ARLETE TERESINHA HUF
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

MORGANA LAZZARIN
CPF:

RAMIRO VIEIRA NETO
CPF: